



DIEESE

**Departamento Intersindical de Estatística
e Estudos Sócio-Econômicos**

**PROJETO DIEESE SINP/PMSP
INSTITUCIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE NEGOCIAÇÃO
PERMANENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO - SINP/PMSP**

Contrato nº 002/SGP-G/2003 Processo nº 2003 -0.275.572-8

**RELATÓRIO III
PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE NEGOCIAÇÃO
PERMANENTE - 2004
SINP/PMSP**

São Paulo -Fevereiro de 2004

SUMÁRIO	
1. APRESENTAÇÃO	03
2. PROGRAMA DA ATIVIDADE	04
3. ABERTURA	05
4. ESTRUTURA E FUNCIONALIDADE DO SINP	06
5. SOCIALIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS DAS SECRETARIAS	08
6. LEVANTAMENTO DAS PENDÊNCIAS NAS DIVERSAS MESAS EM 2003	08
6.1 Questões geradas pela implementação dos acordos	08
6.2 Questões não consensuais nas mesas de negociações	11
7. AVALIAÇÃO	14
ANEXOS	16

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório técnico faz parte do projeto “*Institucionalização do Sistema de Negociação Permanente da Prefeitura do Município de São Paulo SINP/PMSP*”, realizado através de Contrato nº 002/SGP-G/2003 Processo nº 0.275.572-8 assinado entre a Secretaria de Gestão Pública da Prefeitura do Município de São Paulo e o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (DIEESE).

O projeto que está sendo desenvolvido pelo DIEESE com a Secretaria de Gestão Pública da Prefeitura do Município de São Paulo tem como objetivo desenvolver ao longo de 2003 e 2004 um conjunto de atividades que propiciem resultados no sentido de institucionalizar e fortalecer o Sistema de Negociação Permanente SINP/PMSP. Dessa forma, o DIEESE possui o papel de atuar como um facilitador nas atividades que a Coordenação do SINP vier a desenvolver com a finalidade de consolidar e aperfeiçoar o SINP.

Assim, este terceiro produto que apresentamos, intitulado “*Relatório de Planejamento do Sistema de Negociação Permanente 2004 – SINP/PMSP*”, traz um relato da reunião de planejamento promovido pela Coordenação do SINP com os representantes das Secretarias que possuem assento na Mesa Central e Setorial de Negociação instituídas pelo SINP e que teve o monitoramento do DIEESE.

Lembramos ainda, que no âmbito do projeto de “*Institucionalização do Sistema de Negociação Permanente da Prefeitura do Município de São Paulo SINP/PMSP*” os técnicos do DIEESE envolvidos no desenvolvimento das atividades previstas, realizaram duas reuniões preparatórias à atividade desenvolvida em 06/02/04. A primeira reunião ocorreu em 04/02/04 com representante da Assessoria de Relações do Trabalho da Secretaria de Gestão Pública, e a segunda foi realizada em 05/02/04 e envolveu um grupo de técnicos do DIEESE que estão incumbidos de dar suporte ao projeto.

2. PROGRAMA DA ATIVIDADE

ATIVIDADE DE PLANEJAMENTO DO SINP

06 de Fevereiro de 2004-02-26

Horário: 14:00 às 18:00

PROGRAMA

Abertura

Duvanier Paiva – Chefe de Gabinete da Secretaria de Gestão Pública

Tema 1: Estrutura e Funcionalidade do SINP

Nelson Luiz Oliveira de Freitas - Coordenador do SINP

Tema 2: Socialização de experiências das Secretarias representadas na MESA

Representantes das Secretarias no SINP

Tema 3: Levantamento das pendências nas diversas mesas no ano anterior

Representantes das Secretarias e Coordenador do SINP

3. ABERTURA

A atividade de planejamento do SINP teve sua abertura realizada pelo Chefe de Gabinete da Secretaria de Gestão Pública que iniciou sua fala fazendo uma saudação a todos os representantes das Secretarias Municipais participantes da Mesa Central do SINP. Também fez uma fala dando boas vindas aos novos integrantes da assessoria de relações de trabalho da Secretaria de Gestão Pública.

O Chefe de Gabinete chamou a atenção na abertura ao papel do projeto que está sendo desenvolvido em parceria com Dieese com o objetivo de institucionalizar e fortalecer o Sistema de Negociação Permanente SINP/PMSP.

Na abertura o Chefe de Gabinete enfatizou a importância do SINP/PMSP enquanto um instrumento de gestão das relações de trabalho, e falou ainda da importância estratégica deste sistema do ponto de vista de suas possibilidades de valorização do servidor público. Segundo o Chefe de Gabinete da SGP/PMSP preparar os dois lados dos representantes da Mesa Central para o constante diálogo é uma tarefa muito importante e deve ser privilegiada em 2004.

Muitos outros pontos foram levantados pelo Chefe de Gabinete em sua abertura em relação à importância do SINP e encontra-se abaixo em tópicos:

- Importância do SINP como instrumento estratégico de gestão dos trabalhadores da PMSP;
- Conteúdo político do SINP e seu pioneirismo em São Paulo;
- O histórico autoritário das Negociações Coletivas que antecederam ao SINP
- SINP como instrumento de democratização das relações de trabalho é produto de uma administração democrática que acredita na negociação coletiva como um elemento de compartilhar decisões e responsabilidades;
- Negociação Coletiva é também a construção de compromissos das instituições no sentido de prover de serviços públicos de qualidade a população;

-
- SINP tem uma importância estratégica na ambição de melhorar a qualidade dos serviços públicos e de democratizar as relações de trabalho dos servidores;
 - Projeto desenvolvido em parceria com o DIEESE é estratégico e significa um fortalecimento e a possibilidade de juntos consolidarmos o SINP;
 - É importante se garantir e valorizar o trabalho já realizado até o presente momento;
 - A relação do movimento sindical com o SINP é de aprendizado;
 - A importância da proposta de institucionalização do SINP está também no respeito à liberdade sindical e no papel das representações de trabalhadores;
 - Estamos buscando efetivar uma série de iniciativas que visam ampliar o sistema, e realizar uma mudança cultural – convencer, construir dentro da máquina pública a importância da negociação coletiva na gestão das relações de trabalho e na melhoria dessas condições;
 - O SINP busca ainda qualificar os problemas e as demandas que aparecem nas mesas de negociação – Setorial e Central;
 - Necessidade de irradiar em 2004 o processo de criação das mesas Setoriais, e identificar os elementos que determinarão a estratégia de negociação coletiva, garantindo-se que durante todo o processo exista muito diálogo, reflexão e rapidez nas decisões.
 - Buscar romper os conflitos com muita paciência e muito diálogo;
 - Lembrar que o ano de 2003 foi uma experiência positiva e usar o intenso aprendizado obtido neste ano para o trato das questões de 2004;
 - Considerar também o desejo da Secretaria de ter tido condições políticas para atender aos problemas e as pendências que ficaram de 2003;
 - Lembrar que o contexto de 2004 é um contexto desafiador e de muitas dificuldades, portanto, é preciso refinar ainda mais a capacidade política e técnica para romper os desafios e usar todas as potencialidades em prol dos objetivos que se busca.

4. ESTRUTURA E FUNCIONALIDADE DO SINP

O tema da estrutura e funcionalidade do SINP foi desenvolvido pelo coordenador da Mesa Central. O coordenador inicia com as boas vindas aos novos integrantes da equipe de Assessoria de Relações do Trabalho da Secretaria de Gestão Pública e aos representantes das Secretarias de Municipais da PMSP e a equipe do DIEESE.

O coordenador do SINP chamou a atenção para todo o processo que vivenciaram em 2003, onde a agenda das negociações e discussões foram extremamente dinâmica.

Fez também um resgate do importante aprendizado que tiveram durante os vários momentos das mesas, aprendizado tanto dos representantes dos trabalhadores como dos membros das Secretarias de Governo que compõem a Mesa do Central.

A sistematização dos demais pontos abordados pelo Coordenador encontra-se abaixo em tópicos:

- SINP enquanto um Sistema que busca democratizar as relações de trabalho dos servidores públicos estabelecendo a possibilidade de diálogo e de negociações permanentes;
- SINP como instrumento e via para se estabelecer novos padrões de relações de trabalho no setor público;
- SINP como experiência efetiva para mudar o caráter e a tradição das negociações no setor público;
- SINP como possibilidade de garantir a eficácia das negociações com o conjunto de servidores públicos;
- SINP requer um novo aprendizado no trato e nos encaminhamentos das demandas dos servidores públicos no que diz respeito às negociações coletivas;

-
- SINP enquanto um instrumento de gestão das relações de trabalho para a Prefeitura do Município de São Paulo;
 - SINP moderniza e oferece novas características as relações de trabalho no setor público;
 - O SINP oferece novas possibilidades como processo de negociação coletiva no setor público;
 - SINP esbarra na questão da limitação física do tempo;
 - SINP precisa para ter um bom funcionamento lidando com a questão da estrutura da bancada sindical que não é uniforme, o que pode criar dificuldades para a negociação;
 - SINP mostrou-se como possibilidade para mediar conflitos;
 - SINP instituiu processo permanente e intenso de negociação com a mesa central e cria através das mesas setoriais mecanismos de discussão e organização nos locais de trabalho;
 - A mesa central está caminhando bem, há um bom entendimento com o movimento sindical;
 - O que acontece na Mesa Central muitas vezes tem reflexos na Mesa Setorial e vice-verso;
 - O esforço tem sido de responder as demandas dos representantes dos trabalhadores;
 - A nossa avaliação é de que estamos sendo eficientes nas respostas que damos as demandas surgidas na Mesa Central;
 - Temos que lembrar que 2004 é um ano eleitoral e nas implicações que isto têm;

5 – SOCIALIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS DAS SECRETARIAS REPRESENTANTES NAS MESAS

O processo de socialização das experiências das Secretarias se deu juntamente com o levantamento das pendências das diversas mesas ocorridas em 2003, portanto vamos descrever abaixo os pontos que foram indicados.

6. - LEVANTAMENTO DAS PENDÊNCIAS NAS DIVERSAS MESAS EM 2003

Para o ano de 2004, além das demandas que surgirão ao longo do processo de negociação, que terá como ápice a data-base de Maio, também é necessário se enfrentar pendências que se originaram nas negociações ocorridas em 2003.

Estas pendências podem ser divididas em duas:

- I. As questões geradas pela implementação dos acordos realizados nas mesas;
- II. As questões que ainda não foram consensuais nas mesas e carecem de novas negociações.

6.1 Questões geradas pela implementação dos acordos:

- CESTA BÁSICA

O direito ao recebimento de uma cesta-básica pelo trabalhador que recebe remuneração mensal bruta inferior a três salários mínimos foi pactuado no acordo salarial de 2002, primeiro acordo realizado no âmbito do SINP, e depois legislada na lei nº 13.598/2003 de autoria do Vereador Celso Jatene.

Por se tratar de matéria com impacto orçamentário a referida lei carece de regulamentação por parte da Administração, tanto no que se refere à forma quanto o valor do pagamento, itens esses ainda não acordados com os Sindicatos.

- **DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FUNCIONÁRIOS**

Tal qual a Cesta-Básica a distribuição de medicamentos foi objeto de acordo na data-base de 2002 e objeto de negociação e acordo para sua implantação em 2003, cabendo para tanto sua efetiva implantação por parte da administração. Como pendência deste ponto se coloca a regulamentação dos medicamentos a ser fornecido e o local de sua distribuição.

- **ADICIONAL NOTURNO**

A questão do adicional noturno está colocada a partir do Acordo Setorial da Saúde assinado em Maio de 2003 e diz respeito à montagem de um grupo de trabalho que tem como objetivo homogeneizar o recebimento do adicional noturno dos trabalhadores efetivos da Secretária Municipal da Saúde e dos empregados públicos sob contratação “CLTista” das autarquias.

- **AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE (ZONOSE) / ATENDENTE DE ENFERMAGEM**

O problema dos Auxiliares de Serviço de Saúde (zoonose) e das Atendentes de Enfermagem se referem à integração destes profissionais ao quadro de Agentes de Apoio, conforme lei 13.652/2003, que os atribuiu jornada de trabalho de 30 horas e tabela salarial referente ocasionando redução salarial. Esta redução ocorreu por conta de que esses trabalhadores, apesar de realizarem efetivamente jornada de 30 horas, recebiam seus vencimentos referenciados na tabela de 40 horas do quadro específico da saúde (QPS) conforme legislação que criou seus cargos.

- AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Com a aprovação da lei nº 13.748/2003 fica implantado na PMSP um novo instrumento de avaliação de desempenho dos trabalhadores que tem como função suprir a Administração de informações relativas à gestão de seus trabalhadores, bem como servir de elemento estruturante do processo de evolução profissional dentro das carreiras da prefeitura.

O referido sistema foi objeto de construção conjunta da Administração e dos Sindicatos através de um grupo de trabalho criado pelo Acordo de 2002 e depois objeto de acordo na mesa central.

Como pendência fica sua efetiva implantação por parte da Administração conforme acordo celebrado, tendo como subsídio básico o relatório consensual do GT Avaliação de Desempenho apresentado em conjunto (Administração e Sindicatos) à Mesa Central.

Para isso são necessárias regulamentações (decretos e/ou portarias) e atos administrativos.

- AUXÍLIO FUNERAL

A mudança da forma de pagamento do auxílio-funeral foi objeto de negociação e acordo na Mesa Central ao final de 2003. O acordo modifica o atual valor do benefício, último salário do servidor, previsto na Lei 8.989/1979 para um valor referência de funeral (padrão clássico) da Autarquia do Serviço Funerário do Município de São Paulo.

Para regulamentação desta alteração, por se tratar de mudança em legislação vigente, é necessário o envio de um Projeto de Lei à Câmara dos Vereadores bem como sua efetiva aprovação e sanção por parte do Executivo.

6.2 Questões não consensuais nas mesas de negociações.

- MUNICIPALIZADO (EQUIPARAÇÃO SALARIAL)

O problema dos municipalizados diz respeito aos profissionais da saúde estadual que passaram a integrar alguns projetos da Secretaria Municipal de Saúde por conta dos processos de municipalização que aconteceram.

Nestes casos, esses profissionais prestam serviços a PMSP, porém são remunerados pelo Governo do Estado. Pela prestação de serviços a PMSP estes recebem uma Gratificação instituída pela lei nº 13.510/03.

A referida gratificação tem como objetivo homogeneizar os salários entre os trabalhadores da PMSP e do Estado.

Porém, foi questionado pela Bancada Sindical que essa homogeneização salarial não era efetiva e que carecia de ajustes. Como isso, de certo modo, era uma percepção também dentro da Secretaria Municipal de Saúde, foi instituído em conjunto com os sindicatos um Grupo de Trabalho com o objetivo que levantar as distorções e criar alternativas para sua solução.

No momento o Grupo de Trabalho está em vias de conclusão de seus estudos e fica então como pendência para a Administração encaminhar os problemas levantados por este grupo.

- REAJUSTE SALARIAL PARA AS AUTARQUIAS DA SAÚDE

O problema do reajuste salarial das autarquias hospitalares se coloca por conta do acordo assinado na Mesa Central em Maio/2003 que concedeu aos servidores da administração direta um reajuste de 5% parcelado em duas vezes (junho e agosto) que não foi repassado para os empregados públicos “cltistas” provocando uma distorção salarial entre profissionais que trabalham juntos tendo as mesmas funções.

No acordo de Maio/2003 foi acertado que para esses trabalhadores a adequação salarial ocorreria por conta do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) que seria negociado no 2º semestre de 2003 que acabou por não acontecer.

Está em negociação na mesa setorial da saúde a discussão de um possível reajuste igual ao dado aos trabalhadores da administração direta na tentativa de solucionar essa pendência, porém ainda não há acordo sobre isso.

- **HORÁRIO DE AMAMENTAÇÃO**

A discussão sobre o horário de amamentação surgiu no processo de negociação ao final de dezembro de 2003.

Basicamente consiste na liberação da trabalhadora mãe no período de uma hora para amamentação.

Não há discordância entre a posição da Administração e dos Sindicatos no que se refere à liberação para trabalhadoras com jornada de 40 horas, cabe ainda acertar para os trabalhadores com jornadas diferenciadas bem como em regime de plantão.

Esta discussão estava remetida para as Mesas Setoriais, mas como tanto a Mesa de Educação como a Mesa da Saúde não conseguiram resolver as divergências com o Movimento Sindical, esta fica como pendência para a Mesa Central;

- **PROGRESSÃO E PROMOÇÃO NAS NOVAS CARREIRAS**

Durante a negociação sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do nível médio foram debatidas também as alterações nas legislações que regem a evolução funcional dos servidores na PMSP.

As mesmas se referiam na composição da pontuação oriunda da Avaliação de Desempenho, do Tempo na Carreira e dos Títulos Acadêmicos e dos limites de pontuação pelo qual o trabalhador teria direito à evolução por progressão.

Nesta discussão, a questão se agrava uma vez que se têm situações diversas que são atingidas pela mesma questão, ou seja:

- ✓ a progressão nas novas carreiras reguladas pela lei nº 13.625/03 e 13.748/03;
- ✓ a evolução funcional nos graus garantida pela lei nº 8.989/79, para os trabalhadores não atingidos ou não optantes ao novo PCCS.

Além da questão da progressão que estabelece a evolução nos graus do antigo PCCS e nas categorias no novo PCCS, resta ainda a discussão da promoção entre níveis para as novas carreiras instituídas, que segundo as legislações que as regulam acontecerão por concurso de acesso que carecem regulamentação a ser negociada entre a Administração e os Sindicatos.

5. AVALIAÇÃO

- Foi extremamente importante ampliar a participação nas atividades de formação;
- Importante espaço de diálogo de troca é muito produtivo;
- Reunião muito boa, é muito importante socializar as informações;
- Extremamente importante o espaço de discussão e de planejamento das ações para 2004;
- Reunião de planejamento ajuda a chamar a atenção para questões que muitas vezes isoladamente não enxergávamos;
- A reunião foi um importante espaço para afinar mais a equipe que vai participar da Mesa Central;
- Poder retomar o debate e fazer o levantamento antes de iniciar o processo de negociação do SINP com toda certeza vai auxiliar muito no preparo das diferentes equipes que estão envolvidas no processo; seja na linha de frente da negociação seja no apoio a negociação com as informações.

ANEXOS

ANEXO 1

CONVIDADOS:

- Gabinete da Secretaria de Gestão Pública
 - Duvanier Paiva Ferreira (Chefe de Gabinete)
- Secretaria de Governo Municipal
 - Edson
 - Cláudia
- Secretaria de Saúde
 - Neide
 - Neusa
- Secretaria de Educação
 - Luiz Cardoso
 - Enéas
- Secretaria de Finanças
 - Carmem
 - Luiz Felipi
- Assessoria de Relações de Trabalho da Secretaria de Gestão Pública
 - Nelson Luiz Oliveira de Freitas (Coordenador do SINP)
 - Idel
 - Maria Augusta
 - Livio
- DIEESE
 - Maria Valéria Monteiro Leite
 - Sirlei Márcia de Oliveira

PRESENTES:

- Gabinete da Secretaria de Gestão Pública
 - Duvanier Paiva Ferreira (Chefe de Gabinete)
- Secretaria de Governo Municipal
 - Edson
 - Cláudia
- Secretaria de Saúde
 - Neide

-
- Neusa
 - Secretaria de Educação
 - Sem representação
 - Secretaria de Finanças
 - Carmem
 - Luiz Felipi
 - Assessoria de Relações de Trabalho da Secretaria de Gestão Pública
 - Nelson Luiz Oliveira de Freitas (Coordenador do SINP)
 - Idel
 - Maria Augusta
 - Livio
 - DIEESE
 - Maria Valéria Monteiro Leite
 - Sirlei Márcia de Oliveira

ANEXO 2

PROTOCOLO DA MESA CENTRAL DE
NEGOCIAÇÃO

CAMARA TÉCNICA
05 de Novembro 2003



SISTEMA DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE - SINP

PROTOCOLO DA MESA CENTRAL DE NEGOCIAÇÃO CÂMARA TÉCNICA

A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Gestão Pública**, e as entidades de classe dos servidores públicos municipais, a saber: **Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de São Paulo – SINPEEM**, CNPJ 60.262.649/0001-02, sito na Av. Santos Dumont, 596, Centro – CEP 01101-080, São Paulo – SP, representado por seu Presidente Sr. Cláudio Gomes Fonseca, RG nº 7.404.541-6 SSP/SP, **Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo – SINDSEP**, CNPJ nº 59.950/0001-64, sito na Rua Francisco Cruz, 256, CEP 04117-091 – São Paulo – SP, representado por seu Presidente, Sr. Leandro Valquer J. Leite de Oliveira, RG. 6.072.472-SSP/SP, **Sindicato dos Professores e Funcionários do Ensino Municipal de São Paulo - APROFEM**, CNPJ nº 52.170.735/0001-67, sito na Praça da Sé nº 371, Cj. 1013, - Centro, CEP 01001-901 – São Paulo – SP, representado pela Vice Presidente, Sra. Margarida Prado Genofre, RG 4.305.595, SSP/SP, **Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público do Município de São Paulo – SINESP**, CNPJ nº 68.486.943/0001-00, sito na Praça Dom José Gaspar, 30, 3º andar, - Centro, CEP 01047-010 – São Paulo – SP, representado por sua presidente Marisa Lage Albuquerque, RG nº 5.665.007-3-SSP/SP; **Sindicato dos Médicos de São Paulo - SIMESP**, CNPJ nº 45.877.446/0001-37, sito à Rua Maria Paula nº78- 2º andar - Bela Vista, CEP 01319-000 – São Paulo – S, representado por sua diretora Maria da Graça Souto, RG.8.259.162 SSP/SP, **Sindicato dos Agentes Vistores e Agentes de Apoio Fiscal de S.P.- SAVIM**, CNPJ nº 47.676.390/0001-88, sito à Rua Cel Xavier de Toledo nº121 - 6º and cj 62, CEP 01048-100 - São Paulo - SP, representado por seu Presidente, Sr. Waldir Petrocconi, RG.3.837.553, **Federação das Associações Sindicais e Profissionais dos Servidores da Prefeitura Municipal de São Paulo - FASP**, CNPJ nº 01.095.749/0001-22, situada à Rua Cel. Xavier de Toledo nº 266-13º andar cj- 131/132, CEP 01048-100 - São Paulo - SP, representada por sua Presidente, Sra. Berenice Gazoni, RG. 5.379.394, **Associação dos Servidores Municipais de São Paulo**, CNPJ nº 62.228.697/0001-00, situada no Viaduto 9 de Julho , 181- 12º andar, CEP 01050-060 – São Paulo – SP, representada por seu Presidente, Sr. Túlio Expedito Liporoni, RG. 2.103.636, neste ato, como **Bancada Sindical**, representando o Fórum de Entidades signatárias do Convênio SINP na Mesa Central de Negociação do SINP,

CONSIDERANDO:

1. O disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 13.303, de 18/01/2002, que determina ao Executivo Municipal a instituição de “... **sistemas participativos, de caráter permanente, visando dar tratamento aos conflitos decorrentes dos vínculos funcionais e de trabalho...**”, sistemas estes “... **capazes de motivar o envolvimento e promover a participação efetiva dos servidores municipais, de suas entidades de classe e sindicais e de usuários dos serviços públicos, podendo ser constituídos por meio de contratos, convênios ou outras formas...**”;
2. A necessidade de acompanhamento das demandas advindas da implementação da Lei 13.652 de 25 de setembro de 2003,
3. Que, transcorridas as negociações, no Sistema de Negociação Permanente - SINP, as partes

ESTABELECEM :

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constituir Câmara Técnica a quem compete analisar a natureza das demandas decorrentes da implementação da Lei 13.652 de 25 de setembro de 2003, e da Lei que instituirá o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores de Nível Médio Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Cabe à Câmara Técnica analisar as questões formalmente apresentadas (por escrito), pelas entidades signatárias do Convênio do Sistema de Negociação Permanente – SINP, e apresentar relatórios à Mesa Central de Negociação.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Câmara Técnica não deve se configurar como espaço de negociação, nem de cogestão, como também, não será instância de normatização ou de recursos.

CLÁUSULA QUARTA

A Câmara Técnica tem formação *bipartite* e será composta por 05 (cinco) membros titulares e 3 (três) suplentes, indicados pela Administração do Município de São Paulo e 5 (cinco) membros titulares e 3 (três) suplentes, indicados pelas entidades sindicais representadas pela Bancada Sindical da Mesa Central de Negociação do SINP.

São Paulo, 05 de novembro de 2003

PELA BANCADA GOVERNAMENTAL

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PELA BANCADA SINDICAL

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

**SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO -
APROFEM**

Federação das assoc. Sind. e profissionais dos servidores da pmsp – FASP

SINDICATO DOS MÉDICOS DE SÃO PAULO – SIMESP

Sindicato Dos Trabalhadores Na Administração Pública E Autarquias Do Município De São Paulo – SINDSEP

**SINDICATO DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO – SINESP**

**SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO –
SINPEEM**

**Sindicato dos Agentes Vistores e Agentes de Apoio Fiscal de SP -
SAVIM**

ANEXO 3

PROTOCOLO DA MESA CENTRAL DE
NEGOCIAÇÃO

MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO
18 de Novembro 2003



SISTEMA DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE - SINP

PROTOCOLO DA MESA CENTRAL DE NEGOCIAÇÃO

MEDICAMENTOS DE USO CONTINUADO

A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, e as entidades de classe dos servidores públicos municipais, a saber: **Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de São Paulo – SINPEEM**, CNPJ 60.262.649/0001-02, sito na Av. Santos Dumont, 596, Centro – CEP 01101-080, São Paulo – SP, representado por seu Presidente Sr. Cláudio Gomes Fonseca, RG nº 7.404.541-6 SSP/SP, **Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo – SINDSEP**, CNPJ nº 59.950/0001-64, sito na Rua Francisco Cruz, 256, CEP 04117-091 – São Paulo – SP, representado por seu Presidente, Sr. Leandro Valquer J. Leite de Oliveira, RG. 6.072.472-SSP/SP, **Sindicato dos Professores e Funcionários do Ensino Municipal de São Paulo - APROFEM**, CNPJ nº 52.170.735/0001-67, sito na Praça da Sé nº 371, Cj. 1013, - Centro, CEP 01001-901 – São Paulo – SP, representado pela Vice Presidente, Sra. Margarida Prado Genofre, RG 4.305.595, SSP/SP, **Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público do Município de São Paulo – SINESP**, CNPJ nº 68.486.943/0001-00, sito na Praça Dom José Gaspar, 30, 3º andar, - Centro, CEP 01047-010 – São Paulo – SP, representado por sua presidente Maria Benedita de Castro de Andrade, RG nº 3849211 SSP/SP; **Sindicato dos Médicos de São Paulo - SIMESP**, CNPJ nº 45.877.446/0001-37, sito à Rua Maria Paula nº78- 2º andar - Bela Vista, CEP 01319-000 – São Paulo – S, representado por sua diretora Maria da Graça Souto, RG.8.259.162 SSP/SP, **Sindicato dos Agentes Vistores e Agentes de Apoio Fiscal de S.P.- SAVIM**, CNPJ nº 47.676.390/0001-88, sito à Rua Cel Xavier de Toledo nº121 - 6º and cj 62, CEP 01048-100 - São Paulo - SP, representado por seu Presidente, Sr. Waldir Petroccioni, RG.3.837.553, **Federação das Associações Sindicais e Profissionais dos Servidores da Prefeitura Municipal de São Paulo - FASP**, CNPJ nº 01.095.749/0001-22, situada à Rua Cel. Xavier de Toledo nº 266-13º andar cj- 131/132, CEP 01048-100 - São Paulo - SP, representada por sua Presidente, Sra. Berenice Gazoni, RG. 5.379.394, **Associação dos Servidores Municipais de São Paulo**, CNPJ nº 62.228.697/0001-00, situada no Viaduto 9 de Julho , 181- 12º andar, CEP 01050-060 – São Paulo – SP, representada por seu Presidente, Sr. Túlio Expedito Liporoni, RG. 2.103.636, neste ato, como **Bancada Sindical**, representando o Fórum de Entidades signatárias do Convênio SINP na Mesa Central de Negociação do SINP,

CONSIDERANDO:

4. O disposto na Lei Municipal nº 13.303, de 18/01/2002, artigo 1º, que estabelece a data base dos servidores públicos municipais em 1º de maio de cada ano, e

artigo 6º, que determina ao Executivo Municipal a instituição de “... **sistemas participativos, de caráter permanente, visando dar tratamento aos conflitos decorrentes dos vínculos funcionais e de trabalho...**”, sistemas estes “... **capazes de motivar o envolvimento e promover a participação efetiva dos servidores municipais, de suas entidades de classe e sindicais e de usuários dos serviços públicos, podendo ser constituídos por meio de contratos, convênios ou outras formas...**”;

5. O disposto no **Convênio do Sistema de Negociação Permanente da PMSP, SINP**, celebrado em 06/02/2002 (D.O.M. 08/02/02), que instituiu metodologia de tratamento e negociação de demandas e conflitos funcionais e do trabalho, nos termos da política conjugada de valorização dos servidores públicos com o aprimoramento da eficiência e da qualidade dos serviços;
6. Que a diabetes é uma doença de grande incidência e uma das maiores causas de aposentadoria por invalidez no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo e que se bem controlada através de medicamentos, a diabetes não impede e/ou dificulta a atividade laboral do servidor, que pode ter uma vida absolutamente normal;
7. Que, transcorridas as negociações, sobre os temas: *Regulamentação da lei Medicamentos de uso continuado*, as partes

ESTABELECEM :

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os critérios de distribuição de medicamentos de uso continuado para os servidores públicos da Prefeitura do Município de São Paulo, inclusive os aposentados e pensionistas, que tenham remuneração mensal bruta de até R\$1.0000,00 (um mil reais), excluídos os valores pagos a título de auxílio-transporte e auxílio-refeição;

CLÁUSULA SEGUNDA – Os servidores descritos na cláusula primeira poderão receber medicamentos de uso continuado, gratuitamente, conforme segue:

1. A primeira etapa se dará com a distribuição de medicamentos para pacientes em tratamento de **DIABETES**;
2. Após seis meses do início da distribuição de medicamentos para diabetes, serão fornecidos medicamentos para pacientes **RENAIS CRÔNICOS**;
3. Após doze meses do início da distribuição de medicamentos para diabetes, serão fornecidos medicamentos para pacientes com **HIPERTENSÃO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para o fornecimento dos medicamentos descritos na Cláusula Segunda (itens 1,2 e 3), o servidor deverá estar em tratamento no Hospital do Servidor Público Municipal das respectivas patologias.

1. Os servidores em tratamento médico em outros sistemas de saúde deverão apresentar receitas assinadas por médicos da Rede Básica de Saúde do Município de São Paulo,

São Paulo, 18 de Novembro de 2003

PELA BANCADA GOVERNAMENTAL

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PELA BANCADA SINDICAL

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

**SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO -
APROFEM**

FEDERAÇÃO DAS ASSOC. SIND. E PROFISSIONAIS DOS SERVIDORES DA PMSP – FASP

SINDICATO DOS MÉDICOS DE SÃO PAULO – SIMESP

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AUTARQUIAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SINDSEP**

**SINDICATO DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO – SINESP**

**SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO –
SINPEEM**

SINDICATO DOS AGENTES VISTORES E AGENTES DE APOIO FISCAL DE SP - SAVIM

ANEXO 4

PROTOCOLO DA MESA CENTRAL DE
NEGOCIAÇÃO

IPREM
03 Dezembro 2003



Sistema de Negociação Permanente - SINP
Protocolo da Mesa Central de Negociação
IPREM

A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Gestão Pública**, e as entidades de classe dos servidores públicos municipais, a saber: **Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de São Paulo – SINPEEM**, CNPJ 60.262.649/0001-02, sito na Av. Santos Dumont, 596, Centro – CEP 01101-080, São Paulo – SP, representado por seu Presidente Sr. Cláudio Gomes Fonseca, RG nº 7.404.541-6 SSP/SP, **Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo – SINDSEP**, CNPJ nº 59.950/0001-64, sito na Rua Francisco Cruz, 256, CEP 04117-091 – São Paulo – SP, representado por seu Presidente, Sr. Leandro Valquer J. Leite de Oliveira, RG. 6.072.472-SSP/SP, **Sindicato dos Professores e Funcionários do Ensino Municipal de São Paulo - APROFEM**, CNPJ nº 52.170.735/0001-67, sito na Praça da Sé nº 371, Cj. 1013, - Centro, CEP 01001-901 – São Paulo – SP, representado pela Vice Presidente, Sra. Margarida Prado Genofre, RG 4.305.595, SSP/SP, **Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público do Município de São Paulo – SINESP**, CNPJ nº 68.486.943/0001-00, sito na Praça Dom José Gaspar, 30, 3º andar, - Centro, CEP 01047-010 – São Paulo – SP, representado por sua presidente Maria Benedita de Castro de Andrade, RG nº 3849211 SSP/SP; **Sindicato dos Médicos de São Paulo - SIMESP**, CNPJ nº 45.877.446/0001-37, sito à Rua Maria Paula nº78- 2º andar - Bela Vista, CEP 01319-000 – São Paulo – S, representado por sua diretora Maria da Graça Souto, RG.8.259.162 SSP/SP, **Sindicato dos Agentes Vistores e Agentes de Apoio Fiscal de S.P.- SAVIM**, CNPJ nº 47.676.390/0001-88, sito à Rua Cel Xavier de Toledo nº121 - 6º and cj 62, CEP 01048-100 - São Paulo - SP, representado por seu Presidente, Sr. Waldir Petroccioni, RG.3.837.553, **Federação das Associações Sindicais e Profissionais dos Servidores da Prefeitura Municipal de São Paulo - FASP**, CNPJ nº 01.095.749/0001-22, situada à Rua Cel. Xavier de Toledo nº 266-13º andar cj- 131/132, CEP 01048-100 - São Paulo - SP, representada por sua Presidente, Sra. Berenice Gazoni, RG. 5.379.394, **Associação dos Servidores Municipais de São Paulo**, CNPJ nº 62.228.697/0001-00, situada no Viaduto 9 de Julho , 181- 12º andar, CEP 01050-060 – São Paulo – SP, representada por seu Presidente, Sr. Tulio Expedito Liporoni, RG. 2.103.636, neste ato, como **Bancada Sindical**, representando o Fórum de Entidades signatárias do Convênio SINP na Mesa Central de Negociação do SINP,

CONSIDERANDO:

-
8. O disposto na Lei Municipal nº 13.303, de 18/01/2002, artigo 1º, que estabelece a data base dos servidores públicos municipais em 1º de maio de cada ano, e artigo 6º, que determina ao Executivo Municipal a instituição de “... **sistemas participativos, de caráter permanente, visando dar tratamento aos conflitos decorrentes dos vínculos funcionais e de trabalho...**”, sistemas estes “... **capazes de motivar o envolvimento e promover a participação efetiva dos servidores municipais, de suas entidades de classe e sindicais e de usuários dos serviços públicos, podendo ser constituídos por meio de contratos, convênios ou outras formas...**”;
 9. O disposto no **Convênio do Sistema de Negociação Permanente da PMSP, SINP**, celebrado em 06/02/2002 (D.O.M. 08/02/02), que instituiu metodologia de tratamento e negociação de demandas e conflitos funcionais e do trabalho, nos termos da política conjugada de valorização dos servidores públicos com o aprimoramento da eficiência e da qualidade dos serviços;
 10. A importância do Conselho Deliberativo e Fiscal do IPREM, que tem por objetivo deliberar sobre celebrações de convênios, alienações de bens do IPREM, pareceres sobre orçamentos e prestações de contas anuais, manifestar-se a respeito de quaisquer assuntos afetos ao IPREM, propor normas, critérios e prioridades para as atividades previdenciárias
 11. O compromisso da PMSP em tornar transparente a gestão e administração dos recursos do IPREM, as partes

ESTABELECEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes estabelecem que, no prazo improrrogável de 65 (sessenta e cinco dias) a contar de 03/12/2003, definirão as regras e os critérios para a aprovação do regulamento da eleição de quatro membros, representantes dos servidores, para integrarem o Conselho Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, nos termos do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 13.254, de 27 de dezembro de 2001.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes estabelecem também que, no prazo **improrrogável** de 90 dias (noventa dias) a contar de 31/12/2003, os novos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal tomarão posse e que os atuais

Conselheiros permanecerão em seus postos até a posse dos novos representantes.

São Paulo, 03 de Dezembro de 2003

PELA BANCADA GOVERNAMENTAL

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PELA BANCADA SINDICAL

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO - APROFEM

FEDERAÇÃO DAS ASSOC. SIND. E PROFISSIONAIS DOS SERVIDORES DA PMSP – FASP

SINDICATO DOS MÉDICOS DE SÃO PAULO – SIMESP

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO – SINDSEP**

**SINDICATO DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO – SINESP**

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO – SINPEEM

SINDICATO DOS AGENTES VISTORES E AGENTES DE APOIO FISCAL DE SP - SAVIM

ANEXO 5

PROTOCOLO DA MESA CENTRAL DE
NEGOCIAÇÃO

POLÍTICAS DE SAÚDE DO TRABALHADOR
10 Dezembro 2003



SISTEMA DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE - SINP
PROTOCOLO DA MESA CENTRAL DE NEGOCIAÇÃO
POLÍTICAS DE SAÚDE DO TRABALHADOR

A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Gestão Pública**, e as entidades de classe dos servidores públicos municipais, a saber: **Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de São Paulo – SINPEEM**, CNPJ 60.262.649/0001-02, sito na Av. Santos Dumont, 596, Centro – CEP 01101-080, São Paulo – SP, representado por seu Presidente Sr. Cláudio Gomes Fonseca, RG nº 7.404.541-6 SSP/SP, **Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo – SINDSEP**, CNPJ nº 59.950/0001-64, sito na Rua Francisco Cruz, 256, CEP 04117-091 – São Paulo – SP, representado por seu Presidente, Sr. Leandro Valquer J. Leite de Oliveira, RG. 6.072.472-SSP/SP, **Sindicato dos Professores e Funcionários do Ensino Municipal de São Paulo - APROFEM**, CNPJ nº 52.170.735/0001-67, sito na Praça da Sé nº 371, Cj. 1013, - Centro, CEP 01001-901 – São Paulo – SP, representado pela Vice Presidente, Sra. Margarida Prado Genofre, RG 4.305.595, SSP/SP, **Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público do Município de São Paulo – SINESP**, CNPJ nº 68.486.943/0001-00, sito na Praça Dom José Gaspar, 30, 3º andar, - Centro, CEP 01047-010 – São Paulo – SP, representado por sua presidente Maria Benedita de Castro de Andrade, RG nº 3849211 SSP/SP; **Sindicato dos Médicos de São Paulo - SIMESP**, CNPJ nº 45.877.446/0001-37, sito à Rua Maria Paula nº78- 2º andar - Bela Vista, CEP 01319-000 – São Paulo – S, representado por sua diretora Maria da Graça Souto, RG.8.259.162 SSP/SP, **Sindicato dos Agentes Vistores e Agentes de Apoio Fiscal de S.P.- SAVIM**, CNPJ nº 47.676.390/0001-88, sito à Rua Cel Xavier de Toledo nº121 - 6º and cj 62, CEP 01048-100 - São Paulo - SP, representado por seu Presidente, Sr. Waldir Petroccioni, RG.3.837.553, **Federação das Associações Sindicais e Profissionais dos Servidores da Prefeitura Municipal de São Paulo - FASP**, CNPJ nº 01.095.749/0001-22, situada à Rua Cel. Xavier de Toledo nº 266-13º andar cj- 131/132, CEP 01048-100 - São Paulo - SP, representada por sua Presidente, Sra. Berenice Gazoni, RG. 5.379.394, **Associação dos Servidores Municipais de São Paulo**, CNPJ nº 62.228.697/0001-00, situada no Viaduto 9 de Julho , 181- 12º andar, CEP 01050-060 – São Paulo – SP, representada por seu Presidente, Sr. Tulio Expedito Liporoni, RG. 2.103.636, neste ato, como **Bancada Sindical**, representando o Fórum de Entidades signatárias do Convênio SINP na Mesa Central de Negociação do SINP,

CONSIDERANDO:

-
12. O disposto na Lei Municipal nº 13.303, de 18/01/2002, artigo 1º, que estabelece a data base dos servidores públicos municipais em 1º de maio de cada ano, e artigo 6º, que determina ao Executivo Municipal a instituição de “... **sistemas participativos, de caráter permanente, visando dar tratamento aos conflitos decorrentes dos vínculos funcionais e de trabalho...**”, sistemas estes “... **capazes de motivar o envolvimento e promover a participação efetiva dos servidores municipais, de suas entidades de classe e sindicais e de usuários dos serviços públicos, podendo ser constituídos por meio de contratos, convênios ou outras formas...**”;
13. O disposto no **Convênio do Sistema de Negociação Permanente da PMSP, SINP**, celebrado em 06/02/2002 (D.O.M. 08/02/02), que instituiu metodologia de tratamento e negociação de demandas e conflitos funcionais e do trabalho, nos termos da política conjugada de valorização dos servidores públicos com o aprimoramento da eficiência e da qualidade dos serviços;
14. Em observância à Cláusula Décima Terceira do Acordo Coletivo de Serviço, assinado no Convênio do SINP, e celebrado em 06/06/2003 (D.O.M. 13/06/03), que dispõe sobre um espaço institucional para elaboração conjunta de propostas visando a efetivação de uma “**POLÍTICA DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**”, entre o DESAT e o SINP;
15. A especificidade do Departamento de Saúde do Trabalhador- DESAT como parte essencial nas iniciativas de valorização do servidor público dentro do novo modelo de gestão da PMSP, as partes
16. Que o processo de passagem do antigo Departamento Médico - DEMED para Departamento de Saúde do Trabalhador - DESAT trouxe alterações significativas para a melhoria do atendimento ao servidor público municipal, entre as quais:
- a. **MUDANÇAS DE PARADIGMAS**
 - seleção e controle X gestão de direitos
 - descentralização
 - transparência
 - humanização do atendimento
 - Incorporação de atividades de promoção
 - formação e capacitação
 - b. **MUDANÇAS NO MODELO ORGANIZACIONAL**
 - estrutura horizontalizada / matricial
 - desconcentração de ações e serviços
 - redução dos níveis hierárquicos com extinção de seções e setores X trabalho interdisciplinar e de equipe
 - Reestruturação das Divisões com mobilidade no processo de gestão
 - consolidação da Assessoria
 - c. **ESTRUTURAS OFICIALIZADAS**
 - Divisão de Epidemiologia Inf. em Saúde - S.A.U.
 - Divisão de Apoio à Gestão
 - Divisão de Promoção à Saúde

-
- Centro de Orientação e Apoio Profissional - COAP
 - Unidades Descentralizadas - HSPM, Santo Amaro e São Miguel Santana e Lapa (em implantação) Leste I e Sul I (previstas)

17. Que, transcorridas as rodadas de negociação, sobre o item “*POLÍTICA DE SAÚDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS*”, as partes

ESTABELECEM :

CLÁUSULA PRIMEIRA – Entre as alterações significativas para a melhoria do atendimento ao servidor público municipal encontra-se também o processo de Democratização de Gestão do DESAT que inclui os seguintes referenciais:

- Criação do **CONSELHO DE GESTÃO**: diretor , supervisores técnicos e diretores de divisão.
- Criação do **COLEGIADO**: conselho de gestão, coordenadores de projetos e chefes de unidades técnicas.
- Criação do **CONSELHO DE USUÁRIOS**

CLÁUSULA SEGUNDA – O **CONSELHO DE USUÁRIOS** referido na Cláusula Primeira terá as seguintes características:

- Será composto por 5 membros da bancada sindical – indicados no **SINP**;
- Os cinco membros terão mandato de 2 anos;
- Será presidido por um dos seus membros;
- Reunião trimestral com o Conselho de Usuários.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CONSELHO DE USUÁRIOS** referido na Cláusula Primeira será norteado por Regimento Interno, o qual deverá ser regulamentado por Decreto, após discussão no **SINP**, e terá como principais atribuições:

- Contribuir no planejamento das ações do DESAT.
- Avaliar condições de funcionamento do DESAT e sugerir modificações nos fluxos e procedimentos objetivando facilitar acesso.
- Participar das reuniões da avaliação dos resultados das ações do DESAT.
- Participar das reuniões do Colegiado quando solicitado ou mediante solicitação prévia.
- Sugerir mudanças na legislação aplicável ao DESAT.

CLÁUSULA QUARTA - As partes acordam sobre a criação de uma **COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE DO TRABALHADOR** no SINP, com os seguintes objetivos:

1. criar um plano de atenção à saúde do servidor municipal com elaboração de propostas, metas, prazos e prioridades visando a assistência médica ao servidor e a melhoria do ambiente de trabalho.
2. buscar a realização de exames periódicos, como medida de prevenção, entre outras, a ser definida pela comissão.
3. unificação das comissões de prevenção da violência, absenteísmo e condições gerais de trabalho
4. coordenação do DESAT
5. participação das secretarias municipais.

CLAUSULA QUINTA : As partes acordam que não haverá majoração do número de cargos de confiança com a reforma da estrutura do DESAT.

CLAUSULA SEXTA : As partes concordam com os termos do documento anexo que pautaram as negociações.

São Paulo, 10 de dezembro de 2003

PELA BANCADA GOVERNAMENTAL

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PELA BANCADA SINDICAL

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO
SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO - APROFEM
FEDERAÇÃO DAS ASSOC. SIND. E PROFISSIONAIS DOS SERVIDORES DA PMSP – FASP
SINDICATO DOS MÉDICOS DE SÃO PAULO – SIMESP
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SINDSEP
SINDICATO DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SINESP

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO – SINPEEM

SINDICATO DOS AGENTES VISTORES E AGENTES DE APOIO FISCAL DE SP - SAVIM

ANEXO 6

PROTOCOLO DA MESA CENTRAL DE
NEGOCIAÇÃO

IPREM
19 Fevereiro 2004



SISTEMA DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE - SINP
PROTOCOLO DA MESA CENTRAL DE NEGOCIAÇÃO

A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Gestão Pública**, e as entidades de classe dos servidores públicos municipais, a saber: **Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de São Paulo – SINPEEM**, CNPJ nº 60.262.649/0001-02, sito na Av. Santos Dumont, 596, Centro – CEP 01101-080, São Paulo – SP, representado por seu Presidente Sr. Cláudio Gomes Fonseca, RG nº 7.404.541-6 SSP/SP, **Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo – SINDSEP**, CNPJ nº 59.950/0001-64, sito na Rua Francisco Cruz, 256, CEP 04117-091 – São Paulo – SP, representado por seu Presidente, Sr. Leandro Valquer J. Leite de Oliveira, RG. 6.072.472-SSP/SP, **Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo - APROFEM**, CNPJ nº 52.170.735/0001-67, sito na Praça da Sé nº 371, Cj. 1013, - Centro, CEP 01001-901 – São Paulo – SP, representado pela Vice Presidente, Sra. Margarida Prado Genofre, RG 4.305.595, SSP/SP, **Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público do Município de São Paulo – SINESP**, CNPJ nº 68.486.943/0001-00, sito na Praça Dom José Gaspar, 30, 3º andar, - Centro, CEP 01047-010 – São Paulo – SP, representado por sua presidente Maria Benedita de Castro de Andrade, RG nº 3849211 SSP/SP; **Sindicato dos Médicos de São Paulo - SIMESP**, CNPJ nº 45.877.446/0001-37, sito à Rua Maria Paula nº78- 2º andar - Bela Vista, CEP 01319-000 – São Paulo – S, representado por sua diretora Maria da Graça Souto, RG.8.259.162 SSP/SP, **Sindicato dos Agentes Vistores e Agentes de Apoio Fiscal de S.P.- SAVIM**, CNPJ nº 47.676.390/0001-88, sito à Rua Cel Xavier de Toledo nº121 - 6º and cj 62, CEP 01048-100 - São Paulo - SP, representado por seu Presidente, Sr. Waldir Petroccioni, RG.3.837.553, **Federação das Associações Sindicais e Profissionais dos Servidores da Prefeitura Municipal de São Paulo - FASP**, CNPJ nº 01.095.749/0001-22, situada à Rua Cel. Xavier de Toledo nº 266- 13º andar cj-131/132, CEP 01048-100 - São Paulo - SP, representada por sua Presidente, Sra. Berenice Gazoni, RG. 5.379.394, **Associação dos Servidores Municipais de São Paulo**, CNPJ nº 62.228.697/0001-00, situada no Viaduto 9 de Julho, 181- 12º andar, CEP 01050-060 – São Paulo – SP, representada por seu Presidente, Sr. Tulio Expedito Liporoni, RG. 2.103.636, neste ato, como **Bancada Sindical**, representando o Fórum de Entidades signatárias do Convênio SINP na Mesa Central de Negociação do SINP,

CONSIDERANDO:

18. O disposto na Lei Municipal nº 13.303, de 18/01/2002, artigo 1º, que estabelece a data base dos servidores públicos municipais em 1º de maio de cada ano, e

artigo 6º, que determina ao Executivo Municipal a instituição de “... **sistemas participativos, de caráter permanente, visando dar tratamento aos conflitos decorrentes dos vínculos funcionais e de trabalho...**”, sistemas estes “... **capazes de motivar o envolvimento e promover a participação efetiva dos servidores municipais, de suas entidades de classe e sindicais e de usuários dos serviços públicos, podendo ser constituídos por meio de contratos, convênios ou outras formas...**”;

ESTABELECEM :

CLÁUSULA PRIMEIRA - As entidades que fazem parte da Mesa Central, representando a Bancada sindical, e os representantes das Secretarias, que compõem a mesa ,representando o governo democrático e popular e a representação da direção do IPREM acordam a minuta de Decreto (anexo) para instaurar o processo eleitoral de escolha dos de representantes dos servidores para o Conselho deliberativo do IPREM.

CLÁUSULA SEGUNDA - Como regulamento a proposta anexa, discutida nas reuniões da pré comissão eleitoral nos dias 17 e 18 de fevereiro. (regulamento anexo

São Paulo, 19 de fevereiro de 2004.

PELA BANCADA GOVERNAMENTAL

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IPREM

PELA BANCADA SINDICAL

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO - APROFEM

FEDERAÇÃO DAS ASSOC. SIND. E PROFISSIONAIS DOS SERVIDORES DA PMSP – FASP

SINDICATO DOS MÉDICOS DE SÃO PAULO – SIMESP

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO – SINDSEP**

**SINDICATO DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO – SINESP**

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO – SINPEEM

SINDICATO DOS AGENTES VISTORES E AGENTES DE APOIO FISCAL DE SP - SAVIM